



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N°. 1147 de 28 de janeiro de 2008.**

**“Autoriza o Executivo a assinar convênio, conceder subvenção, ceder funcionários para o Lar dos Idosos Rosina de Paula e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Lar dos Idosos Rosina de Paula situado em Nazareno, objetivando a cooperação mútua para atendimento aos idosos carentes sem assistência familiar.

§ 1º Para atender o que dispõe esse artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Lar dos Idosos Rosina de Paula, até o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), repassados até 31 de dezembro de 2008, bem como realizar cessão de servidores de seu quadro funcional.

§ 2º O convênio mencionado nesse artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 3º O valor mencionado no parágrafo primeiro deste artigo será repassado diretamente ao Lar dos Idosos Rosina de Paula em parcelas mensais de R\$600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de energia elétrica, telefone, água, e despesas diversas objetivando cumprir os fins desta entidade.

§ 4º O Lar dos Idosos Rosina de Paula deverá prestar contas até o último dia do mês de junho, setembro e dezembro de 2008, referente a cada trimestre subvencionado.

Art. 2º. Servirá de recursos para custeio da subvenção autorizada por esta Lei a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de janeiro de 2008.


**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

28 / 01 / 2008 A 19 / 02 / 2008

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração